LEI Nº 4.276, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera o Anexo I da Lei nº 4.193, de 07 de dezembro de 2023, que 'Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade do município', e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 4.193, de 07 de dezembro de 2023, fazendo a inclusão do veículo descrito para fins de promover leilão público para alienação do bem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 16 de setembro de 2025.

HUGO SERGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005
16/09/25
Ass.

ANEXO I – BENS A SEREM LEILOADOS

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
36	Ambulância Master TCA, cor branca, ano/mod. 2018/2019, Renavam 01179698735	Renault	Placa PRR-5658	93YMAFEXCKJ541526

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005
16 / 09 / 25
Ass.